Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 540 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.974

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$-115,00".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$-115,00(cento e quinze cruzeiros), que se destina a ocorrer com o pagamento de diferença de despesa com a Verba de Representação do Prefeito Municipal, no mês de Dezembro de 1974.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 - 3.1.1.1.0.2. Item 01 Cr$- 115,00

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 16 de Dezembro de 1.974.

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no lugar público de costume no Paço Municipal, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio, tudo em obediência ao que determina a legislação vigente.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário